



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.791, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5981 de 19 de dezembro de 2.014.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 128.892,08 (Cento e Vinte e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Oito Centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.7.	FUNDEB - FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2.498	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB MAGISTÉRIO 60%	
(6832) 319004	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 94.282,06
	Subtotal	R\$ 94.282,06
2.12.	SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE	
2.12.1.	MEIO AMBIENTE - GESTÃO	
18.541.0077.2.515	SETOR DE TRANSPORTES	
(11885) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
	Subtotal	R\$ 30.000,00
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA	
04.062.066.2.077	ACORDOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
(12302) 339091	Sentenças Judiciais.....	R\$ 4.610,02
	Subtotal	R\$ 4.610,02
	TOTAL.....	R\$ 128.892,08

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.7.	FUNDEB - FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2.498	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB MAGISTÉRIO 60%	
(6839) 319011	Vencimentos e Vantagens /fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 94.282,06
	Subtotal	R\$ 94.282,06
2.12.	SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE	
2.12.5.	PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0060.2.232	COOP.DE CATADORES DE MAT.RECICL. DE ASSIS-COOCASSIS	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

(12298) 335041	Contribuições	R\$	30.000,00
	Subtotal	R\$	30.000,00
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA		
04.062.066.2.093	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR		
(12304) 319091	Sentenças Judiciais.....	R\$	4.610,02
	Subtotal	R\$	4.610,02
	TOTAL	R\$	128.892,08

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de julho de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 02 de julho de 2015.